



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 107 / 2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06 / 2025

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 107 /2025 – Concorrência Eletrônica nº 06 / 2025, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço para elaboração de projeto executivo da rede elétrica, da rede lógica, de telefonia, de cabeamento estruturado e sonorização do prédio que abriga o Centro Médico Hospitalar**. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Willian Falvano Sousa Farias**, na função de Diretor de Infraestrutura Urbana, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, como representante da Secretaria Requisitante, para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 20 (vinte) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, sendo concedido prazo para o saneamento de falhas apuradas. **DO PRAZO PARA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação convocou a melhor classificada, qual seja, a empresa: **1ª-) VALENTE E TERCIANO LTDA ME** (CNPJ: 15.237.315/0001-24), para apresentar **no prazo de até 30 (trinta) minutos**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, sua proposta readequada acompanhada de declaração de exequibilidade através de planilha analítica de custos para comprovação de exequibilidade, nos termos da Cláusula 9.5 do Edital, em razão da proposta final, apresentar percentual de desconto bem acima de 73,54%. Transcorrido o prazo concedido, a participante **VALENTE E TERCIANO LTDA ME**, anexou a proposta final readequada, bem como o demonstrativo da exequibilidade e demais documentos foi **aceita**. **DA HABILITAÇÃO:** Sequencialmente o(a) Conductor(a), juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na Cláusula 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. **DAS DILIGÊNCIAS:** Conforme cláusula 10.14 e



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

subitens do edital, em obediência ao acórdão nº 1211/2021 – TCU, a Condutora concedeu prazo para apresentação dos documentos: as declarações dos Anexos III, IV e V devidamente assinadas, constantes nos subitens 10.7.5.1, 10.7.5.2 e 10.7.5.3 do edital; o índice de solvência geral referente ao balanço do exercício de 2023; o balanço do exercício de 2024, juntamente os índices de liquidez, de acordo com o subitem 10.7.3.2 do edital; e dar cumprimento as exigências elencadas nos subitens 10.7.4.1, 10.7.4.2.1 e 10.7.4.3 do edital, com relação a qualificação técnica. Em tempo, a Agente de Contratação comunicou as participantes que a sessão seria retomada na data de 11/09/2025 a partir das 08 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO (11/09/2025):** Conforme designado anteriormente a sessão foi retomada. Transcorrido o prazo, a empresa anexou na plataforma os documentos que a complementam. Salienta-se que as documentações de qualificação técnica, elencadas nos 10.7.4.1, 10.7.4.2.1 e 10.7.4.3 do Edital, foram analisadas e aprovadas pelo representante da Secretaria requisitante, restando **HABILITADA** a empresa **VALENTE E TERCIANO LTDA ME**, diante da regularidade dos documentos apresentados. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **VALENTE E TERCIANO LTDA ME**, pelo preço global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). **PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 12** do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal pelas participantes: **CTAK REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos termos: *“Manifestamos nossa intenção de recurso, informando que as razões serão apresentadas oportunamente, dentro do prazo estabelecido.”*; **ZUHAUS PROJETOS LTDA**, nos termos: *“Tenho intenção de apresentar recurso contra a proposta da Valente e Terciano que está flagrantemente inexequível e contra a habilitação da mesma que deixou de apresentar 10 documentos exigidos pelo edital dentro do prazo estabelecido pelo mesmo, ou seja, até a data e hora de abertura do certame. O recurso pormenorizará essas irregularidades.”*. Desta forma, foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá **SUSPENSO** até o julgamento dos memoriais de recurso. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Luciani Gomes Mendonça Padovan  
Agente de Contratação

  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

  
Virgínia Gascho Barbosa Reis  
Equipe de Apoio

  
Willian Falyano Sousa Farias  
Diretor de Infraestrutura Urbana

